

**SÚMULA DA 9ª REUNIÃO ORDINÁRIA CEF-CAU/SC**

<b>DATA</b>	27/09/2023	<b>HORÁRIO</b>	13h16min às 17h43min
<b>LOCAL</b>	Reunião híbrida		

<b>Membros presentes</b>		<b>Horário chegada</b>	<b>Horário saída</b>
Rosana Silveira	Coordenadora	13h30min	17h43min
Silvyta Helena Caprario	Coordenadora Adjunta	14h28min	17h43min
Fárida Mirany de Mira	Membra Titular	13h37min	17h43min

<b>ASSESSORIA</b>	Melina Marcondes – Assessora Pedro Schultz Fonseca Baptista - Gerente Técnico (assessoria de projetos) Eduardo Paulon Fontes - Secretário
-------------------	---

<b>CONVIDADOS</b>	Jaime Teixeira Chaves – Secretário dos Órgãos Colegiados
-------------------	--

<b>Ausências justificadas</b>	
<b>Conselheiro</b>	-

<b>Ausências não justificadas</b>	
<b>Conselheiro</b>	-

**Leitura e aprovação da Súmula da 8ª Reunião Ordinária e da 4ª Reunião Extraordinária**

<b>Encaminhamento</b>	Ambas as Súmulas foram aprovadas e encaminhadas para publicação.
-----------------------	--

**Comunicação**

<b>Responsável</b>	<b>Coordenadora Rosana Silveira</b>
--------------------	-------------------------------------

Rosana informou sobre o II Seminário Nacional em Ensino, que ocorreu em Brasília. Citou as diversas palestras que presenciou, como as de Inês Magalhães e Luís Cury, e os principais tópicos abordados nelas.

<b>Comunicado</b>	Ao ver da Coordenadora, uma mensagem importante das palestras é que o ensino de arquitetura deve sair do conservadorismo e enxergar os problemas contemporâneos, considerando essas questões no ensino.
-------------------	---

A Conselheira Fárida de Mira relatou que as palestras informam uma noção geral do que ocorre no país inteiro, já que algumas palestras trouxeram dados a nível nacional. Citou também sobre a importância das Leis de Diretrizes Nacionais, e a necessidade de mobilização em torno dessa legislação.

<b>Responsável</b>	<b>Assessoria</b>
--------------------	-------------------

**Comunicado**

A assessoria comunicou o convite da diretoria da UNISOCIESC para realização de reunião com a CEF-CAU/SC.

Foi informado sobre a chegada da Deliberação nº48/2023 da CEF-CAU/BR que modificou o *status* para “cadastrado” dos cursos da Universidade Federal de Santa Catarina e da Faculdade Unisul de Florianópolis.

Foi apresentado o breve relato da conselheira Mariana de Andrade, enviado por *e-mail* para a assessoria, sobre sua participação no CAU NAS ESCOLAS na Unifacvest.

Informado sobre o cadastro no “Fala br” dos encaminhamentos da Deliberação nº65/2023 da CEF-CAU/SC.

Foi apresentado o relato da assessoria jurídica do CAU/SC na sua participação do Encontro de Advogados dos CAUs na discussão do tema “Ensino à distância da Arquitetura e Urbanismo”.

A assessoria informou dos protocolos recebidos no setor da CEF-CAU/SC:

**Protocolo nº1810031/2023** de encaminhamento da **Deliberação nº30/2023 – CEF-CAU/BR** com cálculo de tempestividade de diversos cursos.

**Protocolo nº1812742/2023** de encaminhamento da **Deliberação nº39/2023 da CEF-CAU/BR** com o cálculo de tempestividade de diversos cursos, com evidência ao curso de arquitetura e urbanismo do Centro Ensino Superior SOCIESC de Jaraguá do Sul (eMEC 1439084).

**Protocolo nº1815899/2023** com o Acordo de Reciprocidade – CAU/BR – OA/PT e o Ofício Circular nº72/2023 sobre a criação de comissão de acompanhamento do acordo.

Informado da publicação da retificação de edital de concurso público nº01/2023 da Premiação Acadêmica.

<b>4</b>	<b>Apresentação da pauta e dos assuntos extra pauta.</b>
	4.1. Reunião com Unisociesc 4.2 Certidão Incra

**ORDEM DO DIA**

<b>1</b>	<b>Análise de registros profissionais de diplomados no País</b>
<b>Fonte</b>	GERTEC
<b>Relator</b>	Coordenação
<b>Encaminhamento</b>	A assessoria destacou situações de solicitações de registro profissional que tinham sido instruídas com histórico escolar sem discriminar as disciplinas cursadas pelo requerente, apenas por competências, seguindo a organização curricular do grupo educacional Ânima, responsável pelos cursos da Unisociesc e da Unisul. Foi questionado para a comissão se isso se configuraria um impedimento para aprovação do registro ou se seria necessário solicitar histórico com discriminação de disciplinas. A comissão entendeu ser possível aprovar os processos com o histórico como estava posto, cumprindo a forma de



organização da Instituição de Ensino, desde que fosse possível verificar a carga horária total e tempo de integralização do curso. Assim, foi realizada a aprovação de 31 registros em caráter PROVISÓRIO, segundo **Deliberação nº67/2023 da CEF-CAU/SC**, e 53 registros em caráter DEFINITO, conforme **Deliberação nº68/2023 da CEF-CAU/SC**.

A assessoria comunicou que não houve resposta por *e-mail* dos requerentes de registro profissional nº 210271 e nº204757, até a presente data, em relação a incompatibilidade encontrada pela CEF/SC entre o fato do banco público da Unisociesc constar que os trabalhos de conclusão de curso dos requerentes foram desenvolvidos em Jaraguá do Sul e os diplomas terem sido emitidos pela Unisociesc de Joinville. **Foi designada a coordenadora Rosana Silveira** como relatora dos processos, protocolos SICCAU nº1823227 e nº1824922, relativos às solicitações nº210271 e nº204757.

Seguindo definição da reunião da 4ª reunião extraordinária da CEF-CAU/SC, foram realizadas deliberações no sentido de justificar a aprovação dos registros profissionais de egressos da UNIDERP e da UNOPAR, na modalidade EaD, em relação às liminares judiciais concedidas anteriormente e, por questão de isonomia, às concessões de registro realizadas anteriormente pela CEF-CAU/SC. **Deliberações nº69 e nº70/2023 da CEF-CAU/SC**.

Com relação a solicitação de registro profissional nº226359, por ser de egresso do curso de arquitetura e urbanismo do Centro Universitário Ingá - UNINGÁ (eMEC 1441027) sem portaria de reconhecimento publicada no portal *e-MEC*, a CEF-CAU/SC, solicitou cálculo de tempestividade da CEF-CAU/BR, por procedimento padrão adotado pela Deliberação nº001/2018 da CEF-CAU/BR, tendo em vista a aprovação de suspensão da Deliberação Plenária DPOSC nº704/2022 pela Deliberação Plenária DPOSC nº756/2023. **Deliberação nº71/2023 da CEF-CAU/SC**.

<b>2</b>	<b>Análise de relato e voto do curso EAD da UNIBTA – procedimento da Deliberação Plenária DPOSC nº704/2022;</b>
<b>Fonte</b>	GERTEC
<b>Relator</b>	Coordenação
<b>Encaminhamento</b>	Tendo em vista a aprovação da suspensão por tempo indeterminado da Deliberação Plenária DPO/SC nº704/2022, até que seja contratada equipe técnica especializada para realização de avaliação de Projetos Pedagógicos de Cursos de arquitetura e urbanismo, seja na modalidade presencial ou à distância, de forma a verificar o atendimento das Diretrizes Curriculares Nacionais – DCNs, conforme o artigo 3º da Lei 12.378/2010 (Deliberação Plenária DPOSC nº756/2023), no dia 22 de setembro de 2023, a comissão entendeu que não seria mais necessária a apresentação de relatório e voto pela conselheira relatora e adotaram o procedimento padrão de solicitar cálculo de tempestividade ao CAU/BR, para cursos sem portaria de reconhecimento, como é o caso do curso de arquitetura e urbanismo do Centro Universitário UNIBTA. Adicionalmente, solicitaram esclarecimento à CEF-CAU/BR sobre a possibilidade de registro dos egressos do curso de arquitetura e urbanismo, provenientes de transferência externa, cujo curso ainda não



	teve formação da primeira turma (cumprido do primeiro ao décimo semestre dentro do curso) e documentos do requerente, conforme <b>Deliberação nº 72/2023 da CEF-CAU/SC.</b>
<b>3</b>	<b>Análise de inclusão de Engenharia de Segurança do Trabalho</b>
<b>Fonte</b>	GERTEC
<b>Relator</b>	Coordenação
<b>Encaminhamento</b>	A Comissão analisou as solicitações (Processos nº 1775546/2023 e Processo nº 1783172/2023) e aprovou as solicitações, encaminhando para a Gerência Técnica para anotação do título e despacho ao profissional, conforme <b>Deliberação nº73/2023 da CEF-CAU/SC e Deliberação nº 74/2023 da CEF-CAU/SC.</b>
<b>4</b>	<b>Análise de registro de diplomado no exterior</b>
<b>Fonte</b>	GERTEC
<b>Relator</b>	Coordenação
<b>Encaminhamento</b>	<p>Em relação a solicitação de registro de diplomado no exterior nº1485538/2022, com a entrega de documentos solicitados pela CEF-CAU/BR, tratou-se de duas possibilidades: a designação de novo relator para revisão do anexo II da Deliberação nº26 do CAU/BR, preenchida anteriormente pelo relator conselheiro Gogliardo Vieira Maragno, em atendimento a determinação genérica da Deliberação nº02/2023 da CEF-CA/BR: "(...) <i>revisão de inconsistências (sic) constantes do Anexo II encaminhado e à correção de vícios processuais (...)</i>" ou se reiterar a recomendação do deferimento do registro profissional, com base no anexo II anteriormente preenchido, dado que a determinação da CEF-CAU/BR foi imprecisa. A comissão entendeu que deveria encaminhar os documentos solicitados pela CEF-CAU/BR e o anexo II anteriormente preenchido pelo relator Gogliardo Vieira Maragno, em respeito ao seu trabalho, reiterando a recomendação de deferimento do registro profissional. <b>Deliberação nº 75/2023 da CEF-CAU/SC.</b></p> <p>Sobre a solicitação nº 220504, foi requerido que se apresente documentos solicitados pela CEF-CAU/SC, a saber, histórico escolar com indicação da carga horária, conteúdo programático das disciplinas cursadas, documento comprobatório da carga horária total e tempo de integralização e documento que comprove conhecimento nos conteúdos identificados durante o preenchimento do anexo II da Resolução nº 26 do CAU/BR, conforme <b>Deliberação nº76/2023 da CEF-CAU/SC.</b></p>
<b>5</b>	<b>Acompanhamento dos Projetos CEF 2023</b>
<b>Fonte</b>	GERTEC
<b>Relator</b>	Coordenação
<b>Encaminhamento</b>	<p>O Gerente Técnico Pedro Schultz informou sobre a quantidade de alunos e professores inscritos no projeto da Premiação Acadêmica e Práticas Inovadoras, até a presente data.</p> <p>Relativo ao contato feito com a autora do 'miniguia', Pedro informou a proposta feita pela autora e explicou os detalhes da contratação proposta: seria uma entrega de unidades do livro, sem ser possível fazer</p>



uma nova edição ou versão *eBook*, entre outros pontos. Após debater o tema, os membros designaram a Coordenadora Rosana Silveira como relatora da justificativa de dispensa de licitação para a contratação da publicação do 'miniguia'.

Sobre os jurados para a Premiação Acadêmica, como uma das juradas não poderá mais participar do evento, a arq. e urb. Mariana Bunn foi aprovada como substituta. Os membros cancelaram a escolha da AU como substituta.

<b>6</b>	<b>Avaliação do 2º Quadrimestre de 2023</b>
<b>Fonte</b>	GERTEC
<b>Relator</b>	Coordenação
<b>Encaminhamento</b>	O Gerente Financeiro Filipe Lima Rockenbach deu um panorama sobre a avaliação do quadrimestre e como se darão os planejamentos para o próximo semestre e nova gestão. Foi então realizado com os conselheiros o questionário com as perguntas preparativas para a Oficina de Projetos CAU/SC, que ocorrerá dia 05 de outubro. Nessa perspectiva, os membros debateram possibilidades futuras de atuação e de projetos da CEF.

<b>7</b>	<b>Planejamento de Compras Anual – PCA 2024</b>
<b>Fonte</b>	GERTEC
<b>Relator</b>	Coordenação
<b>Encaminhamento</b>	Abordado no item 6.

<b>8</b>	<b>Planejamento / Orçamento 2024</b>
<b>Fonte</b>	GERTEC
<b>Relator</b>	Coordenação
<b>Encaminhamento</b>	Abordado no item 6.

#### EXTRAPAUTA

<b>1</b>	<b>Reunião com Unisociesc e Certidão INCRA</b>
<b>Fonte</b>	-
<b>Relator</b>	-
<b>Encaminhamento</b>	Não foram tratados. Serão pautados na próxima reunião ordinária.

Esta Súmula foi aprovada na 10ª Reunião Ordinária da CEF-CAU/SC de 17/10/2023, com os votos favoráveis das Conselheiras Fárida Mirany de Mira e Rosana Silveira.

**Eduardo Paulon Fontes**  
Assistente Administrativo  
Secretário

**COMISSÃO DE ENSINO E FORMAÇÃO  
DO CAU/SC**





Considerando o estabelecido na Deliberação Plenária DPOSC nº 752, de 22 de setembro de 2023, que trata da regulamentação das reuniões dos órgãos colegiados do CAU/SC, atesto a veracidade das informações prestadas. Publique-se.

**Jaime Teixeira Chaves**  
Secretário dos Órgãos Colegiados  
do CAU/SC